



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2015.

Ano II

Edição nº 390

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2015 (PMRC) PROCESSO Nº 286

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **08:50 horas de 07 de Dezembro de 2015**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a *possível contratação de empresa especializada em construção civil para mão de obra e fornecimento de material, na reforma do Centro Municipal de Ensino Infantil Venina Batista Ribeiro da Silva, localizado na Rua Benedito Fermino de Moraes – Residencial Jácomo Domingues Mio, neste município de Ribeirão Claro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrição no Edital de Tomada de Preços nº 030/2015 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 20 de Novembro de 2015 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 18 de Novembro de 2015.

Fábio Antonio Batista da Rosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.
Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal
Fabio Oliveira de Lucca
Secretário Municipal de Administração
Murilo Junior Diniz
Departamento de Informática - Diagramador
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000
Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222
Ribeirão Claro - Paraná
Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br
Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 116/2015 (PMRC)

Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção da bomba injetora do caminhão F12000, placas AIA 2251, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: TAKA ELETRO DIESEL LTDA - ME

CNPJ: 78.786.514/0001-01

Valor Total: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 18 de Novembro de 2015.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2015.

Ano II

Edição nº 390

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1.157, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Inclui nova ação ao Anexo III da Lei Municipal n.º 972, de 8 de outubro de 2013, Exercício 2015, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída ao Anexo III da Lei Municipal n.º 972, de 8 de outubro de 2013, que trata do Plano Plurianual para o Quadriênio 2014-2017, a ação abaixo indicada:

Programa: 0013 – OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Objetivo: Dotar o município e bairros rurais de infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando o sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico e qualificando espaços e logradouros públicos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade: 002 – Transporte Rodoviário

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Código	Ação	Produto	
P.127	Pavimentação Asfáltica da RM-413 – Antonio Zansávio	21 – Pavimentação de Vias	
	Ano	Valor	Meta
	2014	0,00	0,00
	2015	45.500,00	2.000,00
	2016	0,00	0,00
	2017	0,00	0,00
Unidade de Medida	3-Metros Lineares		

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2015.

Ano II

Edição nº 390

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1.158, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Inclui ação ao Anexo II da Lei Municipal n.º 1.082, de 3 de dezembro de 2014, que trata das diretrizes orçamentárias para o Exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída ao Anexo II da Lei Municipal n.º 1.082, de 3 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, a ação abaixo indicada:

Programa: 0013 – OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Objetivo: Dotar o município e bairros rurais de infraestrutura mais adequada, ampliando e conservando os sistema viário, de águas pluviais, de saneamento básico e qualificando espaços e logradouros públicos.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Unidade: 002 – Transporte Rodoviário

Função: 26 – Transporte

Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário

Código	Ação	Produto	
P.127	Pavimentação Asfáltica da RM-413 – Antonio Zansávio	21 – Pavimentação de Vias	
Ano		Valor	Meta
2015		45.500,00	2.000,00
Unidade de Medida		3-Metros Lineares	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2015.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2015.

Ano II

Edição nº 390

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 1.159, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme especifica o Programa de Trabalho abaixo:

07.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

07.02-Departamento Rodoviário

26.782.0013.1.127-Pavimentação Asfáltica na RM-413 Antonio Zansávio

4.4.90.51.00–Obras e Instalações Fonte:501-Receitas de Alienação de Ativos-Exercício Corrente	45.500,00
--	-----------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, consoante redação do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, o proveniente do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), na fonte de recursos 501-Receitas de Alienação de Ativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 18 de novembro de 2015.

**GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**